



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 11/2024

Dispensa de Licitação nº 10/2024

Objeto: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

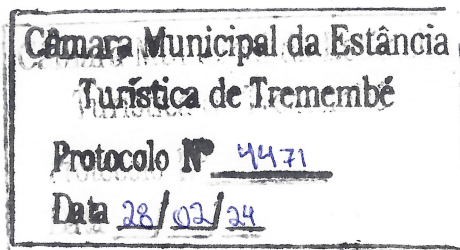
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



02/4

Tremembé, 28 de fevereiro de 2024

De: Comunicação
Ao Sr. Presidente.



Para o bom andamento das atividades desta Câmara Municipal, solicito a contratação de Pessoa Jurídica para o **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL**.

Justificamos a contratação do objeto deste pedido, visto que a validade das últimas licenças vencem neste mês e a falta dos softwares causaria impactos na qualidade da transparência e da publicidade dos atos desta Casa de Leis e demais informações relevantes aos munícipes.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Jackson Barbosa de Oliveira
Assessor Parlamentar da Presidência II



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



03/1

Termo de Referência

Protocolo: 4471

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições para a aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Freepik: - Licença Premium - Anual - Individual	Un.	1		
2	Renderforest: - Licença Pro - Anual	Un.	1		
3	Filmora: Plano Perpétuo	Un.	1		

- 1.1. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do envio da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 2.1. A solução proposta envolve a aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a manutenção das atividades de comunicação desta Casa de Leis. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação com forte presença no mercado de design, fotografia, vídeo e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



web design. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de criação. O servidor responsável pela Comunicação já detém o conhecimento necessário para a utilização dos produtos, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos. A Câmara adquiriu as primeiras licenças desses produtos no ano de 2023 e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão. Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria a definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades dos softwares solicitados. Muitos produtos funcionam em plataformas distintas (software livre, Windows ou MacOS), que não são compatíveis ou interagem entre si e sequer possuem versões no idioma Português. O investimento em treinamento e capacitação seria muito alto, além da imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo domínio dessas ferramentas que por sua vez acarretaria o represamento das demandas. Sendo assim, esta é a solução mais indicada para criação e edição de peças de comunicação visual. A sua utilização, em detrimento de outros softwares similares existentes, assegura a compatibilidade com arquivos anteriormente produzidos com estes mesmos softwares pela própria Câmara, garantindo assim uma maior integridade dos arquivos de comunicação visual, bem como a continuidade das atividades de comunicação desta Casa de Leis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico se fundamenta na demanda por manter a publicidade e a transparência das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas por este Legislativo, em linguagem simples e acessível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de negócio

- 4.1. A contratação compreende a aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico, projetadas para manter a qualidade das informações disponibilizadas à municipalidade.
- 4.2. Realizando a aquisição de modelo de licença perpétua (item 3), haverá redução no número de licitações para aquisição de licenciamento.

Requisitos de capacitação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos legais

- 4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de manutenção

- 4.5. A garantia das licenças a serem adquiridas está estipulada no item 4.29.

Requisitos temporais

- 4.6. O fornecimento das licenças será executado após solicitação da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, cabendo os custos com frete à CONTRATADA.
- 4.7. As licenças deverão estar acompanhadas de suas documentações técnicas completas e atualizadas, preferencialmente no idioma português, do Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 4.8. As documentações deverão ser fornecidas em suas formas originais, impressas ou em mídias digitais, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.
- 4.9. A disponibilização das licenças deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;
- 4.10. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.11. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.12. Caso as licenças sejam rejeitadas em parte ou no todo, voltará a ser contado o prazo da Ordem de Fornecimento.
- 4.13. Sendo a entrega das licenças realizada após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, a contratada será sujeita a glosas e sanções cabíveis.
- 4.14. A licença será recebida definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 4.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado sem motivação formalizada pela Contratante, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Requisitos de segurança e privacidade

- 4.16. A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.
- 4.17. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também, conforme Termo de Ciência e Termo de Compromisso (Anexo I e II, respectivamente).
- 4.18. A contratada deverá apresentar relação nominal dos profissionais envolvidos na execução do contrato que deverão ter acesso às informações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, se for o caso, bem como os referidos Termos assinados. Caberá ao preposto alocado ao contrato manter esta lista atualizada sempre que um novo profissional necessitar de acesso às informações desta Casa de Leis.
- 4.19. A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia e formal autorização por parte da CONTRATANTE.
- 4.20. A CONTRATADA deve comunicar formal e imediatamente a CONTRATANTE qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

Requisitos sociais, ambientais e culturais:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



07/11

4.21. Recomenda-se, de acordo com Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, inserir critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações técnicas para aquisição de ativos de TI, os quais deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

4.22. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.23. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- 4.23.1.** Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- 4.23.2.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.23.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.23.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.23.5.** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.23.6.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.23.7.** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- 4.23.8.** Utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 4.23.9.** Portanto, as ações da CONTRATADA devem priorizar as práticas elencadas acima, no que couber.

4.24. Portanto, as ações da CONTRATADA devem priorizar as práticas elencadas acima, no que couber.

Requisitos da arquitetura tecnológica:

4.25. Especificações do objeto Item 1 – Freepik:

- 4.25.1.** Plano Anual individual;
- 4.25.2.** Downloads diários: Ilimitado;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 4.25.3. Geração diária de texto para imagem com Inteligência Artificial: Ilimitado;
- 4.25.4. Gerador de arte com Inteligência Artificial (Pikaso): Ilimitado;
- 4.25.5. Editor online: Ilimitado;
- 4.25.6. 144M de vetores, fotos, imagens por Inteligência Artificial, ícones, vídeos, PSD Premium, dentre outros;
- 4.25.7. Não é necessário atribuir crédito;
- 4.25.8. Conta gratuita Flaticon;
- 4.25.9. Navegação sem anúncios; e
- 4.25.10. Suporte prioritário.

4.26. Especificações do objeto Item 2 – Renderforest:

- 4.26.1. Plano Anual Pro;
- 4.26.2. 30 GB de armazenamento;
- 4.26.3. Vídeos HD1080 ilimitados;
- 4.26.4. Catálogo completo com mais de 5 milhões de vídeos, músicas e fotos;
- 4.26.5. Diretrizes de branding para logos;
- 4.26.6. Ferramentas avançadas de controle e edição de sites;
- 4.26.7. 1 site premium com próprio domínio;
- 4.26.8. Acesso completo a mais de 1 milhão de templates, mockups, cenas e predefinições premium; e
- 4.26.9. Logos vetoriais SVG e PNG.

4.27. Especificações do objeto Item 3 – Filmora:

- 4.27.1. Plano perpétuo;
- 4.27.2. Plataforma: Windows;
- 4.27.3. Atualizações do Filmora 13;
- 4.27.4. Edição de vídeo, áudio e cor;
- 4.27.5. Mais de 5 milhões de itens de média em estoque;
- 4.27.6. Mais de 100 recursos avançados de edição;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



02/12

- 4.27.7. Mais de 10 milhões de recursos criativos;
- 4.27.8. Mais de 10 mil modelos predefinidos;
- 4.27.9. Mais de 100 mil músicas protegidas por direitos autorais;
- 4.27.10. Mais de 30 efeitos de texto VFX;
- 4.27.11. 2 mil créditos de Inteligência Artificial; e
- 4.27.12. 1GB de armazenamento em nuvem.

Requisitos de implantação:

- 4.28. Para implantação das licenças, a contratada deverá proceder conforme as especificações elencadas acima.

Requisitos de garantia e manutenção:

- 4.29. O prazo de garantia para os itens 1 e 2 é anual e para o item 3 o licenciamento deve ser vitalício.

Requisitos de experiência profissional:

- 4.30. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de formação da equipe:

- 4.31. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe para a presente contratação.

Requisitos de metodologia de trabalho:

- 4.32. O fornecimento das licenças está condicionado à emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.
- 4.33. A Ordem de Fornecimento indicará o tipo de licença e a quantidade.
- 4.34. O andamento do fornecimento das licenças deverá ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de segurança da informação e privacidade:

- 4.35. As informações sob custódia do fornecedor deverão ser tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



10
4

4.36. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, possibilitará a imediata rescisão de contrato firmado entre a Câmara e o provedor, sem qualquer ônus para esta Casa de Leis, ensejando a reparação por perdas e danos sofridos pela Câmara, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.37. Na presente contratação, a aquisição das licenças dos Softwares indicados, em detrimento de outros similares existentes, assegura a compatibilidade com arquivos anteriormente produzidos com estes mesmos softwares por esta Casa de Leis, garantindo assim uma maior integridade dos arquivos de comunicação visual, bem como a continuidade das atividades de comunicação deste Legislativo com a municipalidade.

4.38. Deve o objeto ser equivalente, similar ou superior ao descrito nos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.39. Para o fornecimento das licenças, a CONTRATADA deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato ou qualquer outro documento que comprove que seja revendedor ou distribuidor autorizado.

Subcontratação

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.41. Não serão exigidas amostras do objeto.

Garantia da contratação

4.42. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.43. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total correspondente ao item, bem como o valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, neles incluídos todos os impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias e demais obrigações e despesas de qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



natureza necessária à perfeita execução dos serviços especificados no objeto desta licitação.

- 4.44. A proposta deverá indicar o nome ou a razão social e CNPJ da proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato, bem como identificação e cargo do responsável, com sua devida assinatura.
- 4.45. Da proposta deverá constar seu prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4.46. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicional.
- 4.47. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não possam ser sanados.
- 4.48. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da LICITANTE, das condições estabelecidas neste instrumento.
- 4.49. Na proposta, deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins que a proponente julgar necessárias ou convenientes, desde que não sejam contrárias às disposições deste Termo de Referência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



12
4

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



13/5

- 5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. Fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;
- 5.2.10. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 5.2.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante; e
- 5.2.12. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução – Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 5.3. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens para a entrega do bem desejado.
- 5.4. O Contratado deverá fornecer os itens com as mesmas configurações e quantidades definidas na Ordem de fornecimento.
- 5.5. O recebimento provisório e definitivo do bem é disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Condições de entrega

- 5.6. O prazo de entrega das licenças é de 20 dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de fornecimento, em remessa única.
- 5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 145, Centro, CEP: 12.120-029, Tremembé/SP.

Formas de transferência de conhecimento

- 5.9. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

- 5.11. A Ordem de fornecimento conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

- 5.12. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 5.12.1. Ordem de Serviço;
- 5.12.2. Ata de Reunião;
- 5.12.3. Ofício;
- 5.12.4. Sistema de abertura de chamados; e
- 5.12.5. E-mails.

Manutenção de sigilo e normas de segurança

- 5.13. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

5.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos **ANEXOS I e II.**

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Crítérios de aceitação

5.20. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

5.20.1. Todas as licenças, referentes aos softwares solicitados, devem estar registradas para utilização do Contratante, legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



16/12

deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

- 5.20.2. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das licenças, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade esteja em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de teste e inspeção

- 5.21. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

- 5.21.1. As licenças serão implementadas e validadas pela internet.
- 5.21.2. Caso a licença fornecida seja detectada como falsificada, fica a CONTRATADA, às suas expensas, obrigada a disponibilizar novo licenciamento original, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 5.22. O recebimento provisório será realizado, no prazo de até 05 dias úteis, pelo fiscal do contrato, quando da entrega do objeto da Ordem de Serviço, o qual consiste na emissão do Termo de Recebimento Provisório, que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência.
- 5.23. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias corridos**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 5.24. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.25. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 dias úteis**.
- 5.26. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.27. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.28. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.29. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 5.30. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 5.30.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



5.31. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.31.1. o prazo de validade;
- 5.31.2. a data da emissão;
- 5.31.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.31.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.31.5. o valor a pagar; e
- 5.31.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.32. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

5.33. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.34. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.35. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.36. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



5.37. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

5.38. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.39. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.40. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

Formas de pagamento

5.41. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.42. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.43. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.44. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser oportunamente indicado, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço por item*.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Exigências de habilitação

6.2. Previamente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

6.3.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU;

6.3.6. Certificado de Regularidade do Empregador;

6.3.7. Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;

6.3.8. Certidão Negativa de Apenados de Impedimentos para Contrato / Licitação;

6.3.9. Comprovante de Optante pelo Simples Nacional.

Qualificação técnica

6.4. Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar ainda:

6.4.1. Declaração de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.4.2. A compra das licenças deve ser realizada em território nacional. Deverá ser apresentada carta de solidariedade emitida pelo fabricante, ou qualquer outro documento, que comprove ser a licitante um revendedor ou distribuidor autorizado, ou



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



deverá a licitante comprovar que as licenças serão adquiridas de um distribuidor autorizado, por meio da apresentação da respectiva carta (print de tela do portal ou carta automática gerada pelo MPN não serão aceitas).

6.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.4. Pelo menos um atestado de capacidade técnica contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data da emissão do atestado;
- c) Assinatura e identificação do signatário (Ex: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa/órgão emitente); e
- d) Descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto deste procedimento.

6.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Jackson Barbosa de Oliveira

Assessor Parlamentar da Presidência II

22/4

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Subscrição de 04 (quatro) licenças anuais de uso do software RENDERFOREST, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2210

Código do CATMAT: 26077

Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00058.006117/2023-36

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviços de subscrição de 04 (quatro) licenças anuais de uso do software RENDERFOREST, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subscrição de licenças do software RENDERFOREST	26077	Licença	04	R\$ 1.908,00	R\$ 7.632,00

1.2. Não se vislumbra possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista constituir-se de licenças de 01 (um) único software, sem serviços adicionais, não sendo pois passível de ser fornecido em parcelas de tamanha inferior ao proposto.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 28/03/2023, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A demanda em apreço tem origem em quatro unidades da Agência, sendo elas a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Superintendência de Planejamento Institucional (SPI), Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) e a Superintendência de Gestão de Pessoas.

2.2. A ASCOM da ANAC, conforme determina o Regimento Interno da Agência previsto na Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, constitui-se como unidade responsável por planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de todas as atividades de comunicação social e imprensa da ANAC. Nesse contexto, compete a essa unidade construir espaços comunicativos que possibilitem à Agência uma maior transparência de suas decisões e regulamentações, bem como uma maior interação com a sociedade.

2.3. Assim, necessário se faz o contínuo aprimoramento dos canais de comunicação da ANAC, uma vez que a sociedade brasileira está cada vez mais atuante e consciente de seus direitos, o que, consequentemente, exige maior transparência acerca da atuação das instituições públicas.

2.4. Nesse sentido, manter a sociedade atualizada e bem informada é uma prioridade para a ANAC, o que torna fundamental o aprimoramento da comunicação da Agência, não somente em âmbito interno, mas também externamente, em relação aos regulados, passageiros, imprensa, órgãos públicos, organismos nacionais e internacionais impactados por suas atividades.

2.5. Dessa forma, com o objetivo de se aprimorar a comunicação interna e externa à ANAC, torna-se necessário dotar a assessoria de apoio para fazer frente aos diversos desafios a que está exposta. Com a contratação de empresa para prestação de serviço de edição de animações em vídeo, entende-se que essas necessidades serão melhor supridas, a comunicação se tornará mais abrangente e efetiva e a Agência se apresentará de forma mais expressiva e eficiente perante seus públicos de interesse.





- Vídeos do YouTube

Vídeos

Slideshows

Apresentações em Vídeo

Convites em Vídeo

Animações de Abertura

Cartões de Cumprimentos
- Cumprimentos de Aniversário

Vídeos de Quadro Branco

Animação de Encerramento

Animações 2D

E-cartões Animados

Mundo dos Vídeos
- Explorar IA

PreçosAprend

Escolha seu plano Renderforest

ECONOMIZE
ATÉ 40%

Ver Mais

MensalAnual

Free

Comece a expandir seus negócios criando vídeos HD720, estabelecendo sua marca com apresentações e design gráficos.

R\$ 0.00

versão gratuita

Começar

500 MB de armazenamento

Criação de vídeos HD720

Acesso a milhares de templates, cenas e presets no celular ou na web

Quantidade limitada no banco de vídeos e imagens

Criação de logos em PNG

Lite

Plano de crescimento em estágio inicial, com vídeos promocionais e explicativos, apresentações poderosas e designs gráficos.

R\$49

mês

Assinar

10 GB de armazenamento

Crie vídeos **HD720** ilimitados

1 site premium com seu próprio domínio

Acesso completo a mais de 1 milhão de templates, mockups, cenas e predefinições premium

Acesso a mais de 100 mil vídeos, músicas e fotos

Logos vetoriais SVG e PNG



Gerador de Nome de Empresa

Criador de Logotipo com IA

Pro

Ferramentas avançadas de crescimento, com vídeos de alta qualidade, designs incríveis e um site profissional.

R\$99

mês

Assinar

30 GB de armazenamento

Crie vídeos **HD1080** ilimitados

Catálogo completo com mais de 5 milhões de vídeos, músicas e fotos.

Diretrizes de branding para logos

Ferramentas avançadas de controle e edição de sites



Tudo o que tem no Lite, mais

- Blog
- Blog
- Edição
- YouTube
- Marketi
- Design
- Dicas p
- Ajuda
- Ajuda
- Vídeos
- Contate
- Centro
- Tutoriai

Nossos clientes nos amam

SOURCEFORGE
4.9 / 5 ★★★★★

Capterra
4.7 / 5 ★★★★★

Trustpilot
4.8 / 5 ★★★★★

CROWD
4.8 / 5 ★★★★★



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.

CONCORDAR

Pelo que oferece e pelo custo, não tem comparação. Se você está procurando vídeos curtos e fáceis de fazer para seus projetos, este é o lugar certo.

James B.

E-Learning, 1-10 funcionários

Free		Lite			
ECONOMIZE ATÉ 40%		Free	Lite	Pro	Business
		R\$0.00	R\$49	R\$99	R\$149
		versão gratuita	mês	mês	mês
Mensal	Anual	Começar	Assinar	Assinar	Assinar
Vídeo					
Projetos		Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Duração		Máx. 3 min	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Qualidade de exportação		HD 720	HD 720	HD 1080	UHD 4K
Banco de vídeos		Limitado	1 mi+	5 mi+	5 mi+
Sem marcas d'água ou anúncios					
Do texto para a fala					
Crie paletas de cores ilimitadas					
Upload ilimitado de fontes					
Mais de 1 milhão de templates premium					
Adicione sua própria marca d'água					
Licença de revendedor					
Gerenciam					



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.

	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Projetos		1	1	1 por membro
Site Premium				
Conexão de domínio personalizado				
Largura de banda ilimitada				
Ferramentas de Marketing e SEO				
Segurança SSL				
Site Multilíngue				
Conformidade com GDPR				
Eventos				
Envios do evento	30	150	300	Ilimitado
Status do site				
Text Wizard AI	20	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Logos				
Projetos	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Qualidade de arquivo png	Baixa	Alta	Alta	Alta
Arquivos SVG vetoriais				
Sem marcas d'água ou anúncios				
Logos Premium				
Diretrizes de marcas				
Mockups				
Projetos	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Qualidade de arquivo png	Baixa	Alta	Alta	Alta
Sem marcas d'água ou anúncios				
Mockups Premium				
Design Gráfico				
Projetos	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Qualidade de arquivo png	Baixa	Alta	Alta	Alta
Exportação de PDF				
Sem marcas d'água ou anúncios				
Crie paletas de cores ilimitadas				
Upload ilim				



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.

Planos Premium				
Compartilhamento de link público				
Armazenamento	500 MB	10 GB	30 GB	50 GB por membro
	500 MB	10 GB	30 GB	50 GB por membro

Precisa criar apenas um projeto?

Crie produtos de alta qualidade

Site

Vídeo

Logo

Mockup

Gráfico



Perguntas Frequentes

Tem mais perguntas? Entre em contato com nosso [time de suporte](#).

Meu plano de assinatura será renovado automaticamente?

Todos os planos de assinatura são renovados automaticamente. Caso não queira ser cobrado, cancele sua assinatura até a data de vencimento; caso contrário, o sistema cobrará do seu cartão automaticamente.

Posso fazer upgrade do meu plano atual sempre que eu desejar?

Poderei exportar vídeos mais longos se eu assinar um plano?



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.

Posso pagar qualquer plano anual mês a mês?

29
M

Como posso fazer upgrade do meu armazenamento?

Como posso criar vídeos 4K ilimitados?

* A exportação 4k está disponível apenas para templates com o emblema 4K.

Mais de **20 milhões** de pessoas em
100.000 empresas escolhem a
Renderforest!

Stanford

Meta

Booking.com



Hootsuite

Comece A Criar De Graça

SOURCEFORDX

Captterra

Trustpilot

CRONO



Nós usamos cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em concordar, você nos permite esse uso.





Fazer login

Registrar-se

30/3

Crie excelentes designs mais rapidamente

Freepik **Premium** agora inclui Flaticon.

Acesso a mais de 145M imagens, vídeos, ícones e muito mais.

Individual

Equipes

Gratuito

Premium

Downloads diários [Mais informações](#)

10/dia

Ilimitado

Daily AI text-to-image generation [Mais informações](#) NOVO

20/dia

Ilimitado

AI Art generator with Picasso [Mais informações](#) NOVO

Limitado

Ilimitado

Editor online

Conteúdo grátis

Ilimitado

145M de vetores, fotos, imagens por IA, ícones, vídeos, PSD Premium...

×

Ilimitado

Não é necessário atribuir crédito

×

✓

Conta gratuita Flaticon [Mais informações](#)

×

✓

Navegação sem anúncios

×

✓

Suporte prioritário

×

✓

Melhor valor

12 MESES

54,17 BRL* /mês

650 BRL* a cada 12 meses

* IVA e impostos locais podem ser aplicados

Assine agora

1 MÊS

90 BRL* /mês

90 BRL* todos os meses

Assine agora

O Premium é o plano ideal para designers e agora inclui:

FREEPIK

A plataforma preferida dos criativos

Fotos, vídeos, vetores, PSD, imagens por IA, ícones selecionados e de alta qualidade... Além disso, nosso editor online para acelerar seu trabalho.



Recursos de alta qualidade



Recursos exclusivos



Variedade de conteúdo



Fácil de editar

FLATICON

A referência para ícones editáveis

A Flaticon fornece mais de 13,3 milhões de ícones e figurinhas em SVG, EPS, BASE64 e mais formatos compatíveis com ferramentas profissionais.



Editor integrado



Arquivos editáveis



Coleções personalizadas



Gerador de fontes

Melhore seu processo de design ainda hoje



Licença completa

Todos os recursos estão disponíveis para uso comercial ou pessoal sem precisar atribuir crédito ao autor. Fotos, fontes, ícones vetoriais, figurinhas e logos de alta qualidade prontos para uso.



Conteúdo Premium

Baixe milhões de vídeos, imagens, vetores, ícones, figurinhas, 3D, PSD, fontes ou logotipos exclusivos e de alta qualidade, sem limites. E tudo da Flaticon. Além disso, edite seus recursos online.



Novos recursos diariamente

Descubra diariamente mais de 50 mil novos recursos editáveis cuidadosamente selecionados. Isso significa 250 mil fotos, fontes, ícones, figurinhas e logos por semana. Mais de 1,25 milhão de recursos por mês.



Sem anúncios

Concentre-se no que importa com uma interface sem anúncios e melhore sua experiência de navegação. Percorra uma tela de recursos de alta qualidade e selecione a melhor opção.

Perguntas frequentes

Posso usar o conteúdo baixado para criar trabalho para um cliente?

Você pode usar nossas imagens para seus projetos, desde que estejam de acordo com nossas regras de uso:

[Leia mais.](#)

Quais são os benefícios de uma assinatura Premium?

+

Meu plano de contribuição é automaticamente renovado todo mês?

+

Posso cancelar meu plano e pedir o ressarcimento da minha compra?

+

Meus downloads são ilimitados como um usuário Premium?

+

CONTEÚDO

[Novos recursos](#)[O conteúdo mais popular](#)[Tendências de pesquisa](#)[Blog](#)

INFORMAÇÕES

[Preços](#)[Sobre nós](#)[Sala de imprensa](#)[API](#)[Trabalhe conosco](#)[Venda seu conteúdo](#)[Freepik brand guidelines](#)

JURÍDICO

[Termos e condições](#)[Contrato de licença](#)[Política de privacidade](#)[Informações de direitos autorais](#)[Política de cookies](#)[Definições de cookies](#)

SUPORTE

[Perguntas frequentes](#)

Contato

Entrar

Registrar-se

MÍDIAS SOCIAIS



Recursos exclusivos diretamente na sua caixa de entrada

Registrar-se

FREPIK

Português

Copyright © 2010-2024 Freepik Company S.L. Todos os direitos reservados.



Projetos da Freepik Company

Freepik

Flaticon

Slidesgo

Wepik

Videvo

12 MESES

54,17 BRL*

650 BRL* - cada 12 meses

* IVA e encargos bancários podem ser aplicados

1 MES

90 BRL*

90 BRL* todos os meses



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 117/2023
Proc. SEI 9079623110000643.000181/2023-63

Fica a Gerente de Comunicação, Adriana Iaizzo Magalhães, autorizada a contratar a ferramenta abaixo descrita para o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, consoante consta no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 117/2023:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Aquisição de licença de uso da plataforma de banco de imagens Freepik, na modalidade PROFISSIONAL, pelo período de 12 meses, para uso da Assessoria de Comunicação do CRCPR.	1	575,64	575,64 e taxas adicionais
VALOR TOTAL (R\$)			575,64 e taxas adicionais

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O pagamento será realizado, excepcionalmente, de forma antecipada ao recebimento do objeto, por se tratar de licenciamento de software de desenvolvedora sediada em país estrangeiro.
2. Os recursos serão providos ao funcionário mencionado acima, mediante adiantamento, e posterior prestação de contas da contratação realizada, a ser apensada no bojo do respectivo procedimento.
3. O CRCPR custeará, inclusive, todas as taxas e impostos vinculados à contratação, como IOF e taxa de câmbio, quando aplicáveis.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional



36/4

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ostrowski Junior, Gerente**, em 24/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151872** e o código CRC **17355D76**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000181/2023-63

SEI nº 0151872

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 38513 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR
Uasg: 925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR
Data: 10 / 2023

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 117/2023

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: ESTRANGEIRO

Razão Social/Nome: FREEPIK COMPANY SL

Item da Licitação: 00001

Cod. do Serviço: 27502

Identificação Serviço: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAAO DE SOFTWARE

Descrição Detalhada do Serviço: 001LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE BANCO DE IMAGENS - FREEPIK.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 0,00

Valor Total: 575,64

[Início](#) [Voltar](#)

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de assinaturas anuais para 5 usuários das plataformas Canva Pro, Freepik Teams e Asana Premium, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2444

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 38.068.529 CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA

CNPJ/CPF: 38068529000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926804 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de assinaturas anuais para as plataformas *Canva*, *Freepik* e *Asana*, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
01	Assinatura 12 (doze) meses CANVA PRO para equipes – pacote 5 (cinco) usuários	27502	1	R\$ 500,00
02	Assinatura 12 (doze) meses plano FREEPIK TEAMS – para 5 (cinco) usuários	27502	1	R\$ 2.615,00
03	Assinatura 12 (doze) meses ASANA PREMIUM (software de gestão de tarefas) – pacote para 5 (cinco) usuários. Acesso web e aplicativo para sistemas Android e iOS.	27502	1	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.215,00

1.2. As especificações e exigências mínimas dos serviços sobrepostos estão dispostas no Tópico 4 deste Termo de Referência.

1.3. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e ao reajuste dos valores contratados.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como bem ou serviço comum por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

1.5. O objeto em tela é definido como contínuo pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração Pública e a necessidade da contratação se estende continuamente, por mais de um exercício financeiro

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

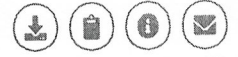
2.1. Delibera-se primeiramente que a contratação em tela tem o intuito de obter excelentes resultados nas atividades que abrangem o Departamento de Comunicação, necessitando de ferramentas que nos permitam incorporar cada vez mais transparência, qualidade, efetividade e responsabilização.



Acompanhar Contratação

Dispensa Eletrônica N° 55/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 926804 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC



2 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR L...
Adjudicado

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 2.615.0000



Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

38.068.529/0001-10

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.444.0000

Valor negociado (unitário) -

38.068.529 CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA



41.622.110/0001-72

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.450.0000

Valor negociado (unitário) -

41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA



49.645.027/0001-20

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.500.0000

Valor negociado (unitário) -

ACM BAPTISTA LTDA



51.567.521/0001-66

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.615.0000

Valor negociado (unitário) -

51.567.521 GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA



31.982.299/0001-50

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.615.0000

Valor negociado (unitário) -

31.982.299 EDUARDO GOBI JUNIOR



48.799.952/0001-43

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.950.0000

Valor negociado (unitário) -

48.799.952 ANA CELIA FONSECA DA SILVA



32.661.461/0001-00

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.990.0000

Valor negociado (unitário) -

32.661.461 ROBSON SALVADOR PAIM



35.105.811/0001-31

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.000.0000

Valor negociado (unitário) -

QUANTIC DAWN STUDIO LTDA



Voltar



Informações adicionais da compra

Participação preferencial

ME/EPP

Sim

Objeto

Aquisição de assinaturas anuais para 5 usuários das plataformas Canva Pro, Freepik Teams e Asana Premium, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Período para entrega de proposta

03/08/2023 10:02:31 até 09/08/2023 07:59:59

Data abertura da sessão pública

09/08/2023 08:00:04

Período para envio de lances

09/08/2023 08:00:00 até 14:00:00

Responsável designado para a compra

Não informado

Id contratação PNCP

82894098000132-1-000039/2023

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 85 | Processo 226/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/10/2023

Local: Medianeira/PR Órgão: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000051/2023 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 298.206,35

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 164.796,06

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Microsoft 365 Apps for Business Outlook Word Excel PowerPoint OneNote licença tipo subscrição com vigência por 1 ano.	139	R\$ 673,38	R\$ 93.599,82	ⓘ
2	CorelDraw Graphics Suite 2023 licença tipo subscrição com vigência por 1 ano.	8	R\$ 1.822,11	R\$ 14.576,88	ⓘ
3	Adobe Creative Cloud for Teams 2023 Photoshop Illustrator Premiere Pro InDesign After Effects Acrobat Pro além de outros licença tipo subscrição com vigência por 1 ano.	10	R\$ 6.082,88	R\$ 60.828,80	ⓘ
4	Sketchup Pro 2023 Anual licença tipo subscrição com vigência por 1 ano.	3	R\$ 2.152,24	R\$ 6.456,72	ⓘ
5	Wondershare Filmora 12 licença do tipo vitalícia permanente	5	R\$ 1.166,67	R\$ 5.833,35	ⓘ

Exibir: 1-5 de 9 itens

Página

< >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação, centralização e obrigatoriedade dos atos oriundos em sede de licitação e contratos administrativos elaborados em todo o território nacional.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado das instâncias máximas de autoridade estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal, com extenso conjunto de funcionalidades, teve como objetivo a melhoria da qualidade, a homologação dos indicadores e a implementação de um novo modelo.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos eletrônicos disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.servicos.economia.gov.br>

0900 975 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

5/3

EC

Item n° 5

Ultima

Descrição: Wondershare Filmora 12 licenca do tipo vitalicia permanente

Loca

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.166,67 **Valor total estimado:** R\$ 5.833,35

Mod

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Data

Critério de julgamento: Menor preço

Data

RESULTADO(S)

Id cc

Obj

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.166,67 **Valor total homologado:** R\$ 5.833,35 **Ordem de classificação:** 1º

AGU

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 35.486.862/0001-50 **Nome ou razão social do fornecedor:** MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Infor

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

VAI

Data do resultado da homologação: 27/11/2023

R\$



Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Microsoft 365 Apps for Business Outlook Word Excel PowerPoint OneNote licenca tipo subscricao com vigencia por 1 ano	139	R\$ 673,38	R\$ 93.599,82	
2	CorelDraw Graphics Suite 2023 licenca tipo subscricao com vigencia por 1 ano	8	R\$ 1.822,11	R\$ 14.576,88	
3	Adobe Creative Cloud for Teams 2023 Photoshop Illustrator Premiere Pro InDesign After Effects Acrobat Pro alem de outras licenca tipo subscricao com vigencia por 1 ano	10	R\$ 6.082,88	R\$ 60.828,80	
4	Sketchup Pro 2023 Anual licenca tipo subscricao com vigencia por 1 ano.	3	R\$ 2.152,24	R\$ 6.456,72	
5	Wondershare Filmora 12 licenca do tipo vitalicia permanente	5	R\$ 1.166,67	R\$ 5.833,35	

Exibir 1 de 9 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar o edital, o edital e o resultado das atas, editais em sede de licitação e contratos administrativos celebrados pelo Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de membros das mais altas instituições estabelecidas no Decreto nº 10.484, de 8 de agosto de 2021.

Gerencialmente, dessa versão do Portal é um sistema integrado de administração de uma coleção de dados legais, homologada pelo Poder Judiciário e compor o quadro geral.

A integridade, a integridade e a qualidade das informações e dos dados resultam as contratações de bens e serviços do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, o que estabelece a responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

atlas@portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800-971.921

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento

24/5

Escolha Seu Plano do Filmora para Windows

100% Seguro | Sem Malware | Sem Anúncios | 6 vezes sem juros

Versão para Windows [Acesse versão para Mac](#)



Escolha o seu plano

Plano Trimestral

R\$199,99
R\$124,99

R\$41,66 por mês
Renovação automática.
Cancele a qualquer momento.

COMPRE AGORA

Mais Popular

Plano Perpétuo

R\$499,99
R\$349,99

Pago único
Uso permanente.

COMPRE AGORA

Plataformas

Windows

Windows

Características do produto

Mantenha-se atualizado
com versões futuras
Edição de vídeo, áudio e cor
5 milhões+ de itens de
mídia de estoque
100+ recursos avançados
de edição

Aproveite apenas as atualizações
do Filmora 13
Edição de vídeo, áudio e cor
5 milhões+ de itens de
mídia de estoque
100+ recursos avançados
de edição

Mais de 40% de desconto

Ativos criativos do Filmora

Experimente 7 dias grátis, e, em
seguida, renove automaticamente a
R\$89,99 / mês (51% de desconto)
Cancele a qualquer momento.

10 milhões+ recursos creativos
10.000+ modelos predefinidos
100.000+ músicas protegidas por direitos
autorais
30+ efeitos de texto VFX

10 milhões+ recursos creativos
10.000+ modelos predefinidos
100.000+ músicas protegidas por direitos
autorais
30+ efeitos de texto VFX

Serviços

Créditos de IA ilimitados do Filmora.
1GB de armazenamento em nuvem

2.000 Créditos de IA do Filmora.
1GB de armazenamento em nuvem

Créditos
1GB de ar

Observação: Com base em seu local de residência, pode ser aplicado um imposto sobre a venda.

Aceitamos:

PayPal

VISA

MasterCard

DISCOVER

WIRE
TRANSFER

PIX

Cartão de
Credito

BANK
TRANSFER

mercado
pago

MB
Multibanco

Pay

QR CODE

AMERICAN
EXPRESS

DISCOVER

Compare todos os planos

Melhor oferta

Plano trimestral

Plano anual

Plano perpétuo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setore requisitante: Comunicação

Nº Protocolo: 4471

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 29 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

A escolha pela metodologia da Média dos Preços justifica-se em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados. O uso da média é recomendado para distribuições numéricas normais, onde se observa baixa variação entre os valores. Ou seja, essa metodologia é recomendada a um conjunto de preços que não sejam muito diferentes entre si, já que

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



valores discrepantes (para cima ou para baixo) podem influenciar muito no preço médio obtido.

4. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

No dia 29 de fevereiro de 2024 realizou-se pesquisa na plataforma Painel de Preços acerca dos itens objetos deste procedimento. Os resultados obtidos foram os seguintes:

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Paineis de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Item	Objeto	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	R\$ 488,80
2	Renderforest	R\$ 2.210,00

Com relação ao item 3, a plataforma não retornou resultado.

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

No dia 29 de fevereiro de 2024, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas com os seguintes resultados:

Item	Objeto	Órgão	Data da Homologação	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	Conselho Regional de Contabilidade do Paraná	24/10/2023	R\$ 575,64
3	Filmora	Prefeitura Municipal de Medianeira	27/11/2023	R\$ 1.166,67

Com relação ao item 2, o portal retornou o mesmo resultado do Painel de Preços.

(X) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

No dia 29 de fevereiro de 2024, realizou-se pesquisa nos sites dos softwares com os seguintes resultados:

Item	Objeto	Site	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	https://br.freepik.com/pricing	R\$ 650,00
2	Renderforest	https://www.renderforest.com/pt/subscription	R\$ 1.188,00
3	Filmora	https://filmora.wondershare.net/pt-br/shop/buy/buy-video-editor.html	R\$ 349,99

48
n



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



() IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado, pois foram priorizados os incisos I, II e III da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não utilizado, pois foram priorizados os incisos I, II e III da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. Resultados Obtidos: Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado. Abaixo, tabela com os preços médios por item e global:

Item	Objeto	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	R\$ 571,48
2	Renderforest	R\$ 1.699,00
3	Filmora	R\$ 758,33
Valor Global		3.028,81

6. Justificativa: Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento de licitação que visa à aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

7. Conclusão: Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, o preço médio global foi de R\$ 3028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo - Compras



F25 99 OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



49/5

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Contabilidade

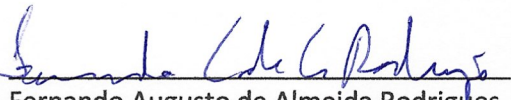
Protocolo: 4471

Solicitamos ao devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Informo que foi estimado o valor total de **R\$ 3.028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Informamos que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento está embasado.

Atenciosamente,


Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Ao
Sector de Licitações e Compras

Assunto: Aquisição de licença de *software* de *design* gráfico. Protocolo nº 4471/2024.

Inserida a declaração de existência de recursos orçamentários solicitada.

Retornamos o processo ao setor para demais providências.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.


FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe do Serviço Contábil, Financeiro e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



51/4

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para a realização do protocolo de compras nº 4471/2024, pela aquisição de licenças de *softwares* de *design* gráfico, dispomos em dotação o valor de R\$ 3.028,81 (três mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16 Locação de Software

R\$ 2.270,48

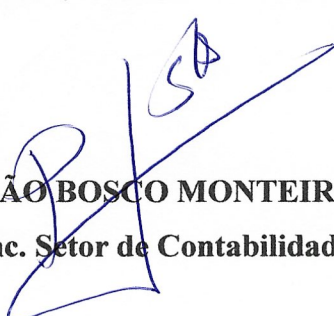
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.99 Outros Serviços de Tecnologia da Informação

R\$ 758,33

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.


JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
25 52.01.01.122.0071.2.149.339040.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	183.050,40	34.876,90	0,00	116.949,60

[Handwritten signature]

Total Geral.....:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.050,40	34.876,90	0,00	116.949,60
-------------------	------------	------	------	------	------	------------	-----------	------	------------



RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Resumo por Tipo de Dotação								
	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
Orçamentária	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	929.991,56	462.571,07	0,00	6.170.008,44

✓

53/13



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



54/1

Tremembé, 04 de março de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 4471/2024, de sua autoria, a fim de requerer a contratação de empresa especializada para a **aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência, fora realizada pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtemos o montante de **R\$ 3.028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** para referida contratação.

Para que o objeto possa ser contratado e instruídos pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, expomos as modalidades abaixo, para escolha do Sr. Presidente:

Dispensa e Pregão.

Salientamos que o artigo 17, § 2º, da Lei 14.133/21 dispõe:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Portanto, e para melhor eficiência na aquisição do objeto, solicito AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras, com a indicação da modalidade e forma a serem autorizadas e justificativa, se o caso.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



597

Tremembé, 04 de março de 2024.

Do: Gabinete da Presidência.

Para: Setor de Licitações e Compras.

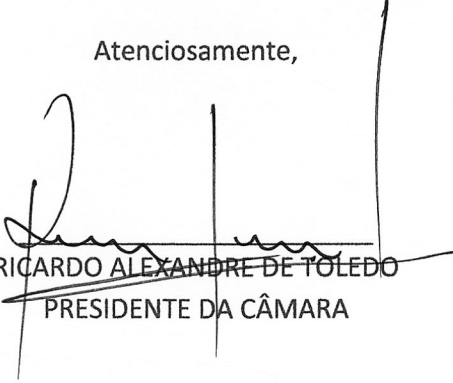
PROCESSO DE COMPRA – PROTOCOLO: 4471/2024

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação e o procedimento até aqui realizado pelo Setor de Licitações e Compras, para a **aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**, AUTORIZO a abertura de processo, nos termo da legislação pertinente e Termo de Referência apresentado pelo demandante.

Considerando o valor estimado para referida contratação, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/21 e na Lei Municipal nº 5.744/23, entende-se que a necessidade de celeridade da contratação e a peculiaridade do objeto em tela inviabiliza a realização de um processo de dispensa eletrônica, por esse ser mais moroso, necessitando a realização de contratação direta na forma tradicional, após prospecção do mercado regional e certificação da adequação dos preços ofertados aos de mercado por meio de realização de ampla pesquisa de preços.

Atenciosamente,


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



56
P

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(LEI FEDERAL 14.133/21 e LEI MUNICIPAL 5.744/23)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4471

Processo de Compras: 11/2024

Dispensa de Licitação: 10/2024

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 07/03/2024

Objeto: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições previstas em Termo de Referência.

Valor Referencial: O valor global estimado, e máximo aceitável para essa contratação, é de **R\$ 3.028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmte@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Habilitação - Incluir na proposta, para fins de habilitação, os seguintes documentos (conforme Termo de Referência):

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU;
6. Certificado de Regularidade do Empregador;
7. Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;
8. Certidão Negativa de Apenados de Impedimentos para Contrato / Licitação;
9. Comprovante de Optante pelo Simples Nacional.

Qualificação técnica - Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar:

1. Declaração de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. A compra das licenças deve ser realizada em território nacional. Deverá ser apresentada carta de solidariedade emitida pelo fabricante, ou qualquer outro documento, que comprove ser a licitante um revendedor ou distribuidor autorizado, ou deverá a licitante comprovar que as licenças serão adquiridas de um distribuidor autorizado, por meio da apresentação da respectiva carta (print de tela do portal ou carta automática gerada pelo MPN não serão aceitas).
3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
4. Pelo menos um atestado de capacidade técnica contendo as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



58

b) Data da emissão do atestado;

c) Assinatura e identificação do signatário (Ex: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa/órgão emitente); e

d) Descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto deste procedimento.

5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

EM ANEXO:

I – Termo de Referência;

II – Pesquisa de Preço;

III – Modelo de Proposta.

Tremembé, 4 de março de 2024.

Mariana L. Hohmann Claro - Agente de Contratação

59
M

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(s):

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

OBJETO: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	VALOR
1	- Freepik: Licença Premium; anual; individual.	Unidade	1	
2	- Renderforest: Licença Pro; anual.	Unidade	1	
3	- Filmora: Plano perpétuo.	Unidade	1	

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Aviso de Contratação e Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: uma vez que o critério de julgamento para este contratação é o menor preço unitário, o interessado poderá apresentar proposta/valor apenas para os itens em que tiver interesse.

Proc. de Compra Nº 11-2024 _ Aviso de Contratação e Anexos (publicação)

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

04/03/2024 11h40

Protocolo nº: 4471 Processo de Compras: 11/2024 Dispensa de Licitação: 10/2024 Critério de Julgamento: menor preço por item. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 07/03/2024 Objeto: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições previstas em Termo de Referência. Valor Referencial: O valor global estimado, e máximo aceitável para essa contratação, é de R\$ 3.028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

 [Proc. de Compra Nº 11-2024 _ Aviso de Contratação e Anexos \(publicação\).pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024--aviso-de-contratacao-e-anexos-publicacao/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024--aviso-de-contratacao-e-anexos-publicacao/at_download/file)

[dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024- -aviso-de-contratacao-e-anexos-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024--aviso-de-contratacao-e-anexos-publicacao/at_download/file)

[publicacao/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024--aviso-de-contratacao-e-anexos-publicacao/at_download/file)) — Documento PDF, 686 KB (702818 bytes)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



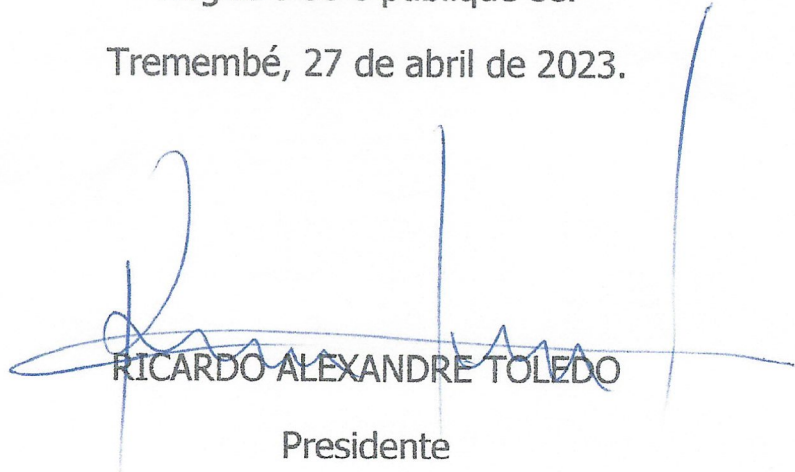
PORTARIA Nº 20/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023,
pela presente Portaria, DESIGNAR como Agente de Contrações a Agente
Pública **Mariana Lopes Hohmann Claro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral

63/1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3872-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



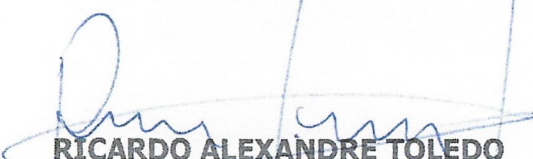
PORTARIA Nº 35/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe de Apoio, o Servidor de Carreira **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 24 de julho de 2023.



RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de julho de 2023.



LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

(LEI FEDERAL 14.133/21 e LEI MUNICIPAL 5.744/23)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4471**Processo de Compras: 11/2024****Dispensa de Licitação: 10/2024****Critério de Julgamento:** menor preço por item.**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** (X) Sim () Não**Data limite para a Apresentação de Propostas: 07/03/2024**

Objeto: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições previstas em Termo de Referência.

Valor Referencial: O valor global estimado, e máximo aceitável para essa contratação, é de **R\$ 3.028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Habilitação - Incluir na proposta, para fins de habilitação, os seguintes documentos (conforme Termo de Referência):

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU;
6. Certificado de Regularidade do Empregador;
7. Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;
8. Certidão Negativa de Apenados de Impedimentos para Contrato / Licitação;
9. Comprovante de Optante pelo Simples Nacional.

Qualificação técnica - Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar:

1. Declaração de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. A compra das licenças deve ser realizada em território nacional. Deverá ser apresentada carta de solidariedade emitida pelo fabricante, ou qualquer outro documento, que comprove ser a licitante um revendedor ou distribuidor autorizado, ou deverá a licitante comprovar que as licenças serão adquiridas de um distribuidor autorizado, por meio da apresentação da respectiva carta (print de tela do portal ou carta automática gerada pelo MPN não serão aceitas).
3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
4. Pelo menos um atestado de capacidade técnica contendo as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

65
H



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



b) Data da emissão do atestado;

c) Assinatura e identificação do signatário (Ex: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa/órgão emitente); e

d) Descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto deste procedimento.

5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EM ANEXO:					
I	I – Termo de Referência;				
II	II – Pesquisa de Preço;				
III	III – Modelo de Proposta.				

Tremembé, 4 de março de 2024.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.03.04 11:35:36
-03'00'

Mariana L. Hohmann Claro - Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



web design. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de criação. O servidor responsável pela Comunicação já detém o conhecimento necessário para a utilização dos produtos, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos. A Câmara adquiriu as primeiras licenças desses produtos no ano de 2023 e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão. Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria a definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades dos softwares solicitados. Muitos produtos funcionam em plataformas distintas (software livre, Windows ou MacOS), que não são compatíveis ou interagem entre si e sequer possuem versões no idioma Português. O investimento em treinamento e capacitação seria muito alto, além da imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo domínio dessas ferramentas que por sua vez acarretaria o represamento das demandas. Sendo assim, esta é a solução mais indicada para criação e edição de peças de comunicação visual. A sua utilização, em detrimento de outros softwares similares existentes, assegura a compatibilidade com arquivos anteriormente produzidos com estes mesmos softwares pela própria Câmara, garantindo assim uma maior integridade dos arquivos de comunicação visual, bem como a continuidade das atividades de comunicação desta Casa de Leis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico se fundamenta na demanda por manter a publicidade e a transparência das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas por este Legislativo, em linguagem simples e acessível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de negócio

- 4.1. A contratação compreende a aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico, projetadas para manter a qualidade das informações disponibilizadas à municipalidade.
- 4.2. Realizando a aquisição de modelo de licença perpétua (item 3), haverá redução no número de licitações para aquisição de licenciamento.

Requisitos de capacitação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos legais

- 4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de manutenção

- 4.5. A garantia das licenças a serem adquiridas está estipulada no item 4.29.

Requisitos temporais

- 4.6. O fornecimento das licenças será executado após solicitação da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, cabendo os custos com frete à CONTRATADA.
- 4.7. As licenças deverão estar acompanhadas de suas documentações técnicas completas e atualizadas, preferencialmente no idioma português, do Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 4.8. As documentações deverão ser fornecidas em suas formas originais, impressas ou em mídias digitais, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.
- 4.9. A disponibilização das licenças deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;
- 4.10. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.11. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. Caso as licenças sejam rejeitadas em parte ou no todo, voltará a ser contado o prazo da Ordem de Fornecimento.

4.13. Sendo a entrega das licenças realizada após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, a contratada será sujeita a glosas e sanções cabíveis.

4.14. A licença será recebida definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado sem motivação formalizada pela Contratante, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Requisitos de segurança e privacidade

4.16. A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.

4.17. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também, conforme Termo de Ciência e Termo de Compromisso (Anexo I e II, respectivamente).

4.18. A contratada deverá apresentar relação nominal dos profissionais envolvidos na execução do contrato que deverão ter acesso às informações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, se for o caso, bem como os referidos Termos assinados. Caberá ao preposto alocado ao contrato manter esta lista atualizada sempre que um novo profissional necessitar de acesso às informações desta Casa de Leis.

4.19. A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia e formal autorização por parte da CONTRATANTE.

4.20. A CONTRATADA deve comunicar formal e imediatamente a CONTRATANTE qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

Requisitos sociais, ambientais e culturais:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



4.21. Recomenda-se, de acordo com Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, inserir critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações técnicas para aquisição de ativos de TI, os quais deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

4.22. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.23. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- 4.23.1.** Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- 4.23.2.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.23.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.23.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.23.5.** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.23.6.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.23.7.** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- 4.23.8.** Utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 4.23.9.** Portanto, as ações da CONTRATADA devem priorizar as práticas elencadas acima, no que couber.

4.24. Portanto, as ações da CONTRATADA devem priorizar as práticas elencadas acima, no que couber.

Requisitos da arquitetura tecnológica:

4.25. Especificações do objeto Item 1 – Freepik:

- 4.25.1.** Plano Anual individual;
- 4.25.2.** Downloads diários: Ilimitado;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 4.25.3. Geração diária de texto para imagem com Inteligência Artificial: Ilimitado;
- 4.25.4. Gerador de arte com Inteligência Artificial (Pikaso): Ilimitado;
- 4.25.5. Editor online: Ilimitado;
- 4.25.6. 144M de vetores, fotos, imagens por Inteligência Artificial, ícones, vídeos, PSD Premium, dentre outros;
- 4.25.7. Não é necessário atribuir crédito;
- 4.25.8. Conta gratuita Flaticon;
- 4.25.9. Navegação sem anúncios; e
- 4.25.10. Suporte prioritário.

4.26. Especificações do objeto Item 2 – Renderforest:

- 4.26.1. Plano Anual Pro;
- 4.26.2. 30 GB de armazenamento;
- 4.26.3. Vídeos HD1080 ilimitados;
- 4.26.4. Catálogo completo com mais de 5 milhões de vídeos, músicas e fotos;
- 4.26.5. Diretrizes de branding para logos;
- 4.26.6. Ferramentas avançadas de controle e edição de sites;
- 4.26.7. 1 site premium com próprio domínio;
- 4.26.8. Acesso completo a mais de 1 milhão de templates, mockups, cenas e predefinições premium; e
- 4.26.9. Logos vetoriais SVG e PNG.

4.27. Especificações do objeto Item 3 – Filmora:

- 4.27.1. Plano perpétuo;
- 4.27.2. Plataforma: Windows;
- 4.27.3. Atualizações do Filmora 13;
- 4.27.4. Edição de vídeo, áudio e cor;
- 4.27.5. Mais de 5 milhões de itens de média em estoque;
- 4.27.6. Mais de 100 recursos avançados de edição;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



- 4.27.7. Mais de 10 milhões de recursos criativos;
- 4.27.8. Mais de 10 mil modelos predefinidos;
- 4.27.9. Mais de 100 mil músicas protegidas por direitos autorais;
- 4.27.10. Mais de 30 efeitos de texto VFX;
- 4.27.11. 2 mil créditos de Inteligência Artificial; e
- 4.27.12. 1GB de armazenamento em nuvem.

Requisitos de implantação:

- 4.28. Para implantação das licenças, a contratada deverá proceder conforme as especificações elencadas acima.

Requisitos de garantia e manutenção:

- 4.29. O prazo de garantia para os itens 1 e 2 é anual e para o item 3 o licenciamento deve ser vitalício.

Requisitos de experiência profissional:

- 4.30. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de formação da equipe:

- 4.31. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe para a presente contratação.

Requisitos de metodologia de trabalho:

- 4.32. O fornecimento das licenças está condicionado à emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.
- 4.33. A Ordem de Fornecimento indicará o tipo de licença e a quantidade.
- 4.34. O andamento do fornecimento das licenças deverá ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de segurança da informação e privacidade:

- 4.35. As informações sob custódia do fornecedor deverão ser tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



4.36. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, possibilitará a imediata rescisão de contrato firmado entre a Câmara e o provedor, sem qualquer ônus para esta Casa de Leis, ensejando a reparação por perdas e danos sofridos pela Câmara, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.37. Na presente contratação, a aquisição das licenças dos Softwares indicados, em detrimento de outros similares existentes, assegura a compatibilidade com arquivos anteriormente produzidos com estes mesmos softwares por esta Casa de Leis, garantindo assim uma maior integridade dos arquivos de comunicação visual, bem como a continuidade das atividades de comunicação deste Legislativo com a municipalidade.

4.38. Deve o objeto ser equivalente, similar ou superior ao descrito nos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.39. Para o fornecimento das licenças, a CONTRATADA deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato ou qualquer outro documento que comprove que seja revendedor ou distribuidor autorizado.

Subcontratação

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.41. Não serão exigidas amostras do objeto.

Garantia da contratação

4.42. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.43. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total correspondente ao item, bem como o valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, neles incluídos todos os impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias e demais obrigações e despesas de qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



natureza necessária à perfeita execução dos serviços especificados no objeto desta licitação.

4.44. A proposta deverá indicar o nome ou a razão social e CNPJ da proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato, bem como identificação e cargo do responsável, com sua devida assinatura.

4.45. Da proposta deverá constar seu prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

4.46. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicional.

4.47. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não possam ser sanados.

4.48. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da LICITANTE, das condições estabelecidas neste instrumento.

4.49. Na proposta, deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins que a proponente julgar necessárias ou convenientes, desde que não sejam contrárias às disposições deste Termo de Referência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. Fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.2.10. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

5.2.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante; e

5.2.12. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução – Do Encaminhamento Formal de Demandas

5.3. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens para a entrega do bem desejado.

5.4. O Contratado deverá fornecer os itens com as mesmas configurações e quantidades definidas na Ordem de fornecimento.

5.5. O recebimento provisório e definitivo do bem é disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Condições de entrega

- 5.6. O prazo de entrega das licenças é de 20 dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de fornecimento, em remessa única.
- 5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 145, Centro, CEP: 12.120-029, Tremembé/SP.

Formas de transferência de conhecimento

- 5.9. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

- 5.11. A Ordem de fornecimento conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

- 5.12. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 5.12.1. Ordem de Serviço;
- 5.12.2. Ata de Reunião;
- 5.12.3. Ofício;
- 5.12.4. Sistema de abertura de chamados; e
- 5.12.5. E-mails.

Manutenção de sigilo e normas de segurança

- 5.13. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

5.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS I e II.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CrITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.20. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

5.20.1. Todas as licenças, referentes aos softwares solicitados, devem estar registradas para utilização do Contratante, legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

- 5.20.2.** Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das licenças, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade esteja em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de teste e inspeção

- 5.21.** Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

- 5.21.1.** As licenças serão implementadas e validadas pela internet.

- 5.21.2.** Caso a licença fornecida seja detectada como falsificada, fica a CONTRATADA, às suas expensas, obrigada a disponibilizar novo licenciamento original, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 5.22.** O recebimento provisório será realizado, no prazo de até 05 dias úteis, pelo fiscal do contrato, quando da entrega do objeto da Ordem de Serviço, o qual consiste na emissão do Termo de Recebimento Provisório, que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência.
- 5.23.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias corridos**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



5.24. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.25. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 dias úteis**.

5.26. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.27. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.28. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.29. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.30. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.30.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



5.31. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.31.1. o prazo de validade;

5.31.2. a data da emissão;

5.31.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.31.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.31.5. o valor a pagar; e

5.31.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.32. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

5.33. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.34. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.35. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.36. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



5.37. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

5.38. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.39. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.40. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Formas de pagamento

5.41. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.42. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.43. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.44. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser oportunamente indicado, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço por item*.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Exigências de habilitação

6.2. Previamente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

- 6.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 6.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6.3.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU;
- 6.3.6. Certificado de Regularidade do Empregador;
- 6.3.7. Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;
- 6.3.8. Certidão Negativa de Apenados de Impedimentos para Contrato / Licitação;
- 6.3.9. Comprovante de Optante pelo Simples Nacional.

Qualificação técnica

6.4. Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar ainda:

- 6.4.1. Declaração de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 6.4.2. A compra das licenças deve ser realizada em território nacional. Deverá ser apresentada carta de solidariedade emitida pelo fabricante, ou qualquer outro documento, que comprove ser a licitante um revendedor ou distribuidor autorizado, ou



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



deverá a licitante comprovar que as licenças serão adquiridas de um distribuidor autorizado, por meio da apresentação da respectiva carta (print de tela do portal ou carta automática gerada pelo MPN não serão aceitas).

6.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.4. Pelo menos um atestado de capacidade técnica contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data da emissão do atestado;
- c) Assinatura e identificação do signatário (Ex: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa/órgão emitente); e
- d) Descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto deste procedimento.

6.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Jackson Barbosa de Oliveira

Assessor Parlamentar da Presidência II



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Comunicação

Nº Protocolo: 4471

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 29 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

A escolha pela metodologia da Média dos Preços justifica-se em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados. O uso da média é recomendado para distribuições numéricas normais, onde se observa baixa variação entre os valores. Ou seja, essa metodologia é recomendada a um conjunto de preços que não sejam muito diferentes entre si, já que

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



valores discrepantes (para cima ou para baixo) podem influenciar muito no preço médio obtido.

4. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

No dia 29 de fevereiro de 2024 realizou-se pesquisa na plataforma Painel de Preços acerca dos itens objetos deste procedimento. Os resultados obtidos foram os seguintes:

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Item	Objeto	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	R\$ 488,80
2	Renderforest	R\$ 2.210,00

Com relação ao item 3, a plataforma não retornou resultado.

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

No dia 29 de fevereiro de 2024, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas com os seguintes resultados:

Item	Objeto	Órgão	Data da Homologação	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	Conselho Regional de Contabilidade do Paraná	24/10/2023	R\$ 575,64
3	Filmora	Prefeitura Municipal de Medianeira	27/11/2023	R\$ 1.166,67

Com relação ao item 2, o portal retornou o mesmo resultado do Painel de Preços.

(X) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

No dia 29 de fevereiro de 2024, realizou-se pesquisa nos sites dos softwares com os seguintes resultados:

Item	Objeto	Site	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	https://br.freepik.com/pricing	R\$ 650,00
2	Renderforest	https://www.renderforest.com/pt/subscription	R\$ 1.188,00
3	Filmora	https://filmora.wondershare.net/pt-br/shop/buy/buy-video-editor.html	R\$ 349,99

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



() IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado, pois foram priorizados os incisos I, II e III da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não utilizado, pois foram priorizados os incisos I, II e III da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. Resultados Obtidos: Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado. Abaixo, tabela com os preços médios por item e global:

Item	Objeto	Valor Unitário (em R\$)
1	Freepik	R\$ 571,48
2	Renderforest	R\$ 1.699,00
3	Filmora	R\$ 758,33
Valor Global		3.028,81

6. Justificativa: Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento de licitação que visa à aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

7. Conclusão: Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, o preço médio global foi de R\$ 3.028,81 (três mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2024

Última atualização 05/03/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto.

adquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Informação complementar:

A necessidade de aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico se fundamenta na demanda por manter a publicidade e a transparência das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas por este Legislativo, em linguagem simples e acessível.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.028,81

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licença de Software de design gráfico - FREEPIK	1	R\$ 571,48	R\$ 571,48	
2	Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - FILMORA	1	R\$ 758,33	R\$ 758,33	
3	Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - RENDERFOREST	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tremembé, 05 de março de 2024.

À
Empresa: *Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé*
Tel:
A/C : Sr(a).

05032024

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue proposta fornecimento de serviços e materiais gerais

Proposta de Fornecimento :

Number	Descrição	Qtd.	Unitário	Total R\$
1	<i>Licenca premium software Freepik 12 meses - Anual</i>	1	415,00	415,00
2	<i>Licenca PRO software Renderforest 12 meses - Anual</i>	1	1.600,00	1.600,00
3	<i>Licenca Perpetua software Filmora</i>	1	495,00	495,00
Valor Total				R\$ 2.510,00

Invista em Segurança e comodidade para a sua Empresa, contratando nossos serviços!

Condições de Fornecimento:

- 1) Prazo para entrega: De 03 a 07 dias
- 2) Garantia dos serviços: 60 dias
- 3) Garantia de material: 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Matheus Martins
Tel.: (12) 99158-5224



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORUS SISTEMAS ELETRICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:49:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3674-3883
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

81
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.549.100/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2015	
NOME EMPRESARIAL HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.080-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOIREUDO@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3674-3883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:49:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.549.100 ZILDA MARIA DOS SANTOS
CNPJ: 22.549.100/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:49:10 do dia 25/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2024.

Código de controle da certidão: **0A25.1346.402F.0AC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.549.100/0001-04

Certidão n°: 16586193/2024

Expedição: 11/03/2024, às 10:33:02

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.549.100/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.549.100/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030327269-24

Data e hora da emissão 11/03/2024 10:34:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2024 10:40:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **22.549.100 ZILDA MARIA DOS SANTOS**
CNPJ: **22.549.100/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.549.100/0001-04
Razão Social: 22549100ZILDA MARIA DOS SANTOS
Endereço: R ARCHANJO BANHARA 197 / LOTEAMENTO JARDIM S / TREMEMBE / SP / 12122-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030619085605656925

Informação obtida em 11/03/2024 10:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11/03/2024

0073681526

07
n

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9164320**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 22.549.100/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073681526





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/03/2024, às 10h46, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.549.100/0001-04 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/03/2024, às 10h46.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d290f75c-fae7-4004-a0c8-1b9457168e0b**
ou acesse utilizando o QR Code



Data da consulta: 11/03/2024 10:47:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.549.100/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/05/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 22549100000104

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2024 11:11:41
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 10/2024

Processo Administrativo nº 11/2024

Eu Zilda Maria dos Santos, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa HÓRUS SISTEMAS ELÉTRICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 2.549.100/0001-04 com sede no endereço Rua Santo Antonio, 349 – Centro, município Taubate - SP, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto dessa contratação.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Taubaté, 11 de março de 2024.



Zilda Maria dos Santos

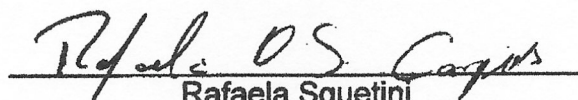
Atestado de Capacidade Técnica

A Coevo Construtora, inscrita sob o CNPJ nº 13.852.255/0001-24, com sede na Av. Itália, 928 - Jardim das Nações, Taubaté - SP vem por meio deste atestar a competência técnica da empresa HÓRUS SISTEMAS ELÉTRICOS inscrita sob o CNPJ nº 22.549.100/0001-04, com sede na Rua Santo Antonio, 349 - Centro - Taubaté - SP, com a qual estabelecemos uma parceria na data de 20 de Janeiro de 2024 para aquisição de softwares de Design, audio e edição de Video,

Confirmamos que a HÓRUS SISTEMAS ELÉTRICOS nos forneceu o seguinte produto:

Software Adquirido:

- Adobe Creative Cloud Todos os Apps - Licenças 12 meses


Rafaela Squetini
Gestora de Marketing
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



93/15

Tremembé, 11 de março de 2024.

Do: Setor de Compras e Licitação.

Ao: Jurídico.

Processo de Compras: 11/2024

Dispensa: 10/2024

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitado autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos I a III relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizado a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO** dos quais obtivemos a seguinte proponente com seu respectivo CNPJ, unidade de medida, valor e total:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



94/4

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA	22.549.100/0001-04	Licença Premium Software Freepik 12 meses (anual)	1	R\$415,00	-
-	-	Licença PRO Software Renderforest 12 meses (anual)	1	R\$1.600,00	-
-	-	Licença Perpétua Software Fimora	1	R\$495,00	-
-	-	-	-	-	R\$2.510,00

Da proponente, única interessada, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21, fora analisado as seguintes certidões e declarações para sua habilitação:

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU;
6. Certificado de Regularidade do Empregador;
7. Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;
8. Certidão Negativa de Apenados de Impedimentos para Contrato / Licitação;
9. Comprovante de Optante pelo Simples Nacional;

Para fins de qualificação técnica, analisou-se ainda:

10. Declaração de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
11. Atestado de Capacidade Técnica apresentado conforme TR.

Foi consultada também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documentos anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Em análise à documentação entregue, a empresa interessada não apresentou carta de solidariedade emitida pelo fabricante, ou documento que comprove ser revendedora ou distribuidora autorizada, no entanto, esta Agente estudou o tema e verificou que a exigência da carta de solidariedade do fabricante foi novamente já foi tema de representação no Tribunal de Contas da União (TCU), inúmeras vezes, em relação à restrição de competitividade.

*No Acórdão 224/2020 - Plenário, o ministro relator, Vital do Rêgo, reafirma que a exigência de declaração do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializar seus equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico necessário, como requisito de habilitação, somente é admitida em **casos excepcionais**, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.*

"Reitera-se que não se coaduna com a jurisprudência desta Corte a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, ou qual seja o nome que se dê à exigência de se apresentar carta do fabricante, como condição para habilitação de licitante, por carecer de amparo legal e ferir o princípio da isonomia entre os licitantes", informa o voto do relator.

No caso dos autos, a obrigação de apresentação do documento não seria viável mesmo à empresa vencedora da fase de lances.

"Reitera-se que não se coaduna com a jurisprudência desta Corte a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, ou qual seja o nome que se dê à exigência de se apresentar carta do fabricante, como condição para habilitação de licitante, por carecer de amparo legal e ferir o princípio da isonomia entre os licitantes", informa o voto do relator.

No caso dos autos, a obrigação de apresentação do documento não seria viável mesmo à empresa vencedora da fase de lances.

"Embora o termo de referência indique que a declaração referente à garantia deva ser apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, seria virtualmente impossível que a empresa participante tivesse tempo hábil após a fase de disputa para a produção desse atestado do fabricante.

Nesse sentido, argumentos que suscitam a necessidade de comprovar a qualidade técnica e garantia necessárias ao bom fornecimento e funcionamento dos equipamentos licitados, ou ainda a complexidade e a necessidade de suporte específico, não devem prosperar como fundamento para a exigência de carta de fabricante em fase de habilitação, uma vez que existem outros meios para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas (exigência de garantia para execução contratual ou ainda multa contratual baseada em acordos de níveis de serviço, por exemplo)".

Entendemos que mesmo que interessante à Administração a apresentação do referido documento, ele não é determinante à contratação. Outros meios serão utilizados para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Ainda, como o serviço realizado será de pronto pagamento, sendo seu valor de pequena monta, é dispensável a formalização de contrato conforme artigo 95:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Encaminhamos esse procedimento ao setor financeiro para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão pelo período proposto pelo setor requisitante.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



96
m

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), "a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade".

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), "as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]".

Já a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: "em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público".

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **HÓRUS SISTEMAS ELÉTRICOS**, sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Antes de encaminhar à Presidência para AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, caso assim julgue pertinente, ao Jurídico para parecer.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Membro – Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



TERMO DE VISTORIA Processo – protocolo nº 4471

Esclareço que se trata de processo de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP, versando sobre *"Fornecimento de licenças de softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital"*.

Como é cediço o princípio da licitação é de matriz constitucional (artigo 37, XXI, da Constituição Federal), conforme demonstra o texto abaixo:

Assim, constata-se que via de regra temos que realizar o regular certame licitatório, de modo a assegurar, de um lado, a isonomia entre aqueles que desejem contratar com o Estado ou entes de sua administração indireta, e, de outro, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração Pública.

Sem prejuízo desta disposição, o próprio preceito constitucional reconhece, admite hipóteses em que o procedimento licitatório será dispensável ou mesmo de realização impossível. Tais hipóteses devem estar previstas em lei nacional, uma vez que, por força do artigo 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta e indireta de todos os entes da Federação.

Nesse toar a legislação traz em seu bojo, as hipóteses em que a administração poderá abrir mão do certame licitatório.

No caso em tela constata-se que o valor apresentado, encontra-se dentro do patamar de dispensa¹, atualizado por Decreto, havendo ampla pesquisa de preços, conforme demonstram os documentos

¹ Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



anexos neste expediente de dispensa de licitação, com a finalidade de justificar o valor (ampla pesquisa de preços).

Publicada a abertura do certame nos órgãos competentes.

Igualmente, o documento de fls., declara que existe dotação orçamentária e numerário para a contratação.

Atente-se o Ordenador de Despesas o efetivo controle de compras, a fim de se evitar o "ilegal fracionamento".

Paulo Boselli *apud* Jacoby: "Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (BOSELI, Paulo José Braga, "Como ter sucesso nas licitações", Ed. Edicta, 1998. p. 89)

Contudo, a análise da Procuradoria é estritamente jurídica. O Procurador não tem competência técnica para analisar o acerto das especificações técnicas do objeto da licitação ou do contrato, se o preço de referência está de acordo com o praticado no mercado, bem como se há conveniência ou oportunidade, em razão desses temas escaparem da área de atuação jurídica desse profissional. A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

CONCLUSÃO:

Dispensa presencial, com publicação no Diário oficial e PNCP, tendo justificativa do ordenador de dispensa.

Publique-se o Aviso de Contratação e posteriormente o Extrato da Dispensa no Diário Oficial do Município, no site desta Casa de Leis, e encaminhe-se ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através da empresa responsável.

08/12



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Consoante determinação legal, **declaro que analisei os presentes autos, e nada identifiquei que contrarie aos regramentos jurídicos da matéria**, sob o aspecto formal – Dispensa de Licitação.

Por fim, encaminhe-se à Presidência para Homologação² ou não, da licitação.

Tremembé, 11 de março de 2024.

Robson Cardoso
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 180.244

² A homologação é o ato pelo qual é ratificado todo o processo licitatório e é conferido aos atos a aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 11/2024

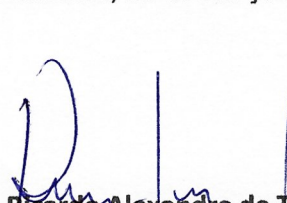
DISPENSA: 10/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.549.100/0001-04, para o fornecimento de **LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e anexos, no valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), na modalidade dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades do Setor requisitante.

Designo o Sr. Sr. Jackson Barbosa de Oliveira, Assessor Parlamentar da Presidência II, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 12 de março de 2024.


Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2024

Última atualização 12/03/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Unidade compradora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000009/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Informação complementar:

A necessidade de aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico se fundamenta na demanda por manter a publicidade e a transparência das informações de interesse geral produzidas ou custodiadas por este Legislativo, em linguagem simples e acessível.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.028,81	R\$ 2.510,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licença de Software de design gráfico - FREEPIK	1	R\$ 571,48	R\$ 571,48	
2	Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - FILMORA	1	R\$ 758,33	R\$ 758,33	
3	Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - RENDERFOREST	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

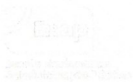
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. de Compra Nº 11-2024 _ Autoriza Contratação

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

12/03/2024 08h42

 Proc. de Compra Nº 11-2024 _ Autoriza Contratação (presidência) - assinado.pdf

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024- -autoriza-contratacao/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024- -autoriza-contratacao/at_download/file)

[dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024- -autoriza-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024- -autoriza-contratacao/at_download/file)

[contratacao/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -dispensa-no-10-2024/proc-de-compra-no-11-2024- -autoriza-contratacao/at_download/file)) — Documento PDF, 205 KB (210382 bytes)



Central de Contas



Camara Tremembe

camaratremembe.soft@gmail.com

Histórico de Pedidos

Números de Pedido	Descrição	Pagamento	Data do pedido	Status	Ações
EB2403121803406258263	Wondershare Filmora para Windows	BRL 314.99	2024-03-12	Concluido	Obter fatura > download ↓

👤 Visão geral

📦 Plano e Produtos ^

Meus Produtos

Minha Assinatura



Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o W



Autorização de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 11/2024

DISPENSA: 10/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.549.100/0001-04, para o fornecimento de **LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e anexos, no valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), na modalidade dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades do Setor requisitante.

Designo o Sr. Sr. Jackson Barbosa de Oliveira, Assessor Parlamentar da Presidência II, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 12 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.03.12 08:39:49
-03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tremembé

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 11/2024

Processo : 11/2024

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Modalidade: 11/2024

Tipo de Compra 1 - Comum

Vigência: à

Data de Emissão: 12/03/2024

Solicitante: MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 125568 ZILDA MARIA DOS SANTOS

CNPJ: 22.549.100/0001-04

Endereço:,

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone: ()

Fax

Observação:

Contato:

E-mail:

Aquisição de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara

Forma de Pagamento: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Prazo de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 2.510,00

Ficha: 25 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ação: MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.339040.01.1100000	116.949,60	2.015,00	0,00		Sim

Ficha: 25 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

PJ Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.339040.01.1100000	116.949,60	495,00	0,00		Sim

III - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	UNIDADE	3.10.1 - Licença de Software de design gráfico - FREEPIK	1	415,00	415,00
2	UNIDADE	3.10.2 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - RENDERFOREST	1	1.600,00	1.600,00
3	UNIDADE	3.10.3 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - FILMORA	1	495,00	495,00

Total de Empenho 2.510,00



Câmara Municipal de Tremembé

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Valor a Empenhar

2.510,00

IMPORTANTE

- I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.001 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.500,00	1.500,00
2	1.002 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.000,00	1.000,00
3	1.003 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.000,00	1.000,00
Total do Empenho				2.510,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.001 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.500,00	1.500,00
2	1.002 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.000,00	1.000,00
3	1.003 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.000,00	1.000,00
Total do Empenho				2.510,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.001 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.500,00	1.500,00
2	1.002 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.000,00	1.000,00
3	1.003 - Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal de Tremembé, conforme Termo de Referência.	1	1.000,00	1.000,00
Total do Empenho				2.510,00



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 125/2024

Fornecedor ZILDA MARIA DOS SANTOS Código 125568
CPF/CNPJ 22.549.100/0001-04
Data 12/03/2024 Processo 11/2024 SOLIC / ANO 11 / 2024 Licitação Nº / ANO
Dispensa de Licitação - 11/2024

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA

Fonte 1 Ordinário TESOIRO Dotação 25
Cód. Aplicação 1100000 GERAL

Classificação

Institucional
Instituição..... 2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão..... 52 DIRETORIA GERAL
Unidade..... 1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho
Função..... 1 LEGISLATIVA
SubFunção..... 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa..... 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
..... 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa..... 3.3.90.40.99 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Dotação..... 300.000,00
Saldo Anterior..... 108.712,46
Valor do Empenho..... 495,00
Valor por Extensão..... QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
Saldo da Dotação..... 108.217,46

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 126/2024

Fornecedor
ZILDA MARIA DOS SANTOS

Código
125568

CPF/CNPJ 22.549.100/0001-04

Data 12/03/2024 Processo 11/2024 SOLIC / ANO 11 / 2024 Licitação Nº / ANO Dispensa de Licitação - 11/2024

Descrição
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA

Ordinário

Fonte 1 TESOIRO Dotação 25

Cód. Aplicação 1100000 GERAL

Classificação

Institucional

Instituição..... 2 Câmara Municipal de Tremembé

Órgão..... 52 DIRETORIA GERAL

Unidade..... 1 DIRETORIA GERAL

Programa de Trabalho

Função..... 1 LEGISLATIVA

SubFunção..... 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa..... 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL

..... 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Natureza da Despesa..... 3.3.90.40.16 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Dotação..... 300.000,00

Saldo Anterior..... 108.217,46

Valor do Empenho..... 2.015,00

Valor por Extenso..... DOIS MIL E QUINZE REAIS

Saldo da Dotação..... 106.202,46

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33

> Contratos

Empenho nº 125

Última atualização 18/03/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade executora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé
Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 11/2024 **Categoria do Processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 **Data de assinatura:** 12/03/2024 **Vigência:** de 12/03/2024 a 11/04/2024
Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000005/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA. **Id contratação PNCP:** 51639391000120-1-000011/2024

Objeto:
Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 495.00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ZILDA MARIA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 22.549.100/0001-04 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	18/03/2024 - 10:13:24	

Exibir: 1-1 de 1 itens

[Página](#)

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 11.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site oficial de divulgação e divulgação centralizada e obrigatória dos atos jurídicos em sede de licitações e contratos administrativos, abarcando todo o nível orçamentário.

Foi criado pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado independente com 24 membros, estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação digital legal, homologado pelos signatários e com o aval do comitê.

A adequação, integridade e conteúdo das informações e dos arquivos instalados às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



112



Câmara Municipal de Tremembé
 Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro
 Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029
 DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20
 Nº Inscrição Estadual : ISENT0
 Nº Inscrição Municipal : ISENT0

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 10/2024

Data de Emissão 12/03/2024 **A.F - Nº** 10/2024

Processo 11 **Ano Proc.** 2024 **Modalidade** CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. **Ano Proc.**

Modalidade Nº 11 **Ano Mod.** 2024

Fornecedor 125568 ZILDA MARIA DOS SANTOS

Contato

CNPJ 22.549.100/0001-04

Endereço

Bairro **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Órgão 52 - DIRETORIA GERAL

Ficha 25 **Dotação** 52.01.01.122.0071.2.149.339040.01.1100000

Fonte de 1 - TESOURO

Contrato / Ano /

Forma de CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Licenças de Softwares de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

Observações

Solicitações de Compra 10/2024 - 1 - COMPRAS

Solicitações de Consumo

Empenho 126/2024 - Liberação 1 - Valor: 2.015,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	3.10.1	1	Un	Licença de Software de design gráfico - FREEPIK- • Licença Premium • Anual • Individual	415,0000		415,0000
3	3.10.2	1	Un	Licença de Software de design gráfico para a edição e criação de conteúdo digital - RENDERFOREST- • Licença Pro • Anual	1.600,0000		1.600,0000
Total Liberação							2.015,00
Total :							2.015,00

113

	MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Finanças	Nota Nº - Série 0000000002 - E			
		Autenticidade 6JGS-6HH9			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Data da Emissão: 13/03/2024 08:54:10 Competência: 03/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 22.549.100/0001-04 IM: 997073 IE: 695031632115 TELEFONE:1236743883 Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 349 - CENTRO CEP: 12080-440 Cidade: TAUBATÉ UF: Email: antonioireudo@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 51.639.391/0001-20 IM: IE: TELEFONE: Endereço: SENHOR BOM JESUS, 145 - SOLAR DA MANTIQUEIRA CEP: 12120-000 Cidade: TREMEMBÉ UF: SP Email: compras@tremembe.sp.leg.br					
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cidade: TAUBATÉ					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Página 1 de 1 Liberação de licença software : Filmora Freepik Renderforest Valor total da nota R\$ 2510,00					
Atesto a execução do(s) serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal nº 2-E e a Regularidade Fiscal do Fornecedor. <u>13/03/24</u>					
Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota através do site: https://taubateiss.meumunicipio.digital/taubateiss	Situação de Tributação do ISSQN Tributada no Prestador				
Código do Serviço 104 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquit [...] Código de Atividade (CNAE) 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
INSS(R\$) 0,00	IR(R\$) 0,00	PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.					
DEDUÇÕES(R\$) 0,00	SUBEMPREGADA(R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO(R\$) 2.510,00	ALÍQUOTA(%) 2,0100	VALOR ISS(R\$) 50,45	VALOR TOTAL(R\$) 2.510,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 2.510,00					

114
8

Nota fiscal Software

De: Matheus Martins <admhorus.comercial@gmail.com>

Para: Câmara de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com> ,

Data: Qua 13/03/24 09:43

Anexos: [Nota fiscal Software.pdf \(68 KB\)](#);

Bom dia !

Segue em anexo a nota fiscal referente aos softwares fornecidos.

Banco do Brasil
Agência: 6773-3
Cc 20155-3
Zilda Maria dos Santos
Pix 22549100000104

Enviado do meu iPhone

Proc. nº 11-2024 _ Extrato

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

18/03/2024 10h55

 [Proc. nº 11-2024 _ Extrato.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-no-11-2024--extrato/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-no-11-2024--extrato/at_download/file)

[dispensa-no-10-2024/proc-no-11-2024- -extrato/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-11-2024--dispensa-no-10-2024/proc-no-11-2024--extrato/at_download/file)) — Documento

PDF, 131 KB (134150 bytes)





Extrato

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**Processo de Licitações e Compras: 11/2024****Dispensa de Licitação: 10/2024****EXTRATO****CONTRATADA:** HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA (ZILDA MARIA DOS SANTOS), CNPJ nº 22.549.100/0001-04.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16 – Locação de Software

VALOR: R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Tremembé, 18 de março de 2024.

Ricardo Alexandre de Toledo**Presidente**

	MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Finanças	Nota Nº - Série 0000000007 - E Autenticidade A600-QYWR			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Data da Emissão: 02/04/2024 07:26:23 Competência: 04/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: HORUS SISTEMAS ELETRICOS LTDA Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 22.549.100/0001-04 IM: 997073 IE: 695031632115 TELEFONE:1236743883 Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 349 - CENTRO CEP: 12080-440 Cidade: TAUBATÉ UF: Email: antonioireudo@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 51.639.391/0001-20 IM: IE: TELEFONE: Endereço: SENHOR BOM JESUS, 145 - SOLAR DA MANTIQUEIRA CEP: 12120-000 Cidade: TREMEMBE UF: SP Email: compras@tremembe.sp.leg.br					
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cidade: TAUBATÉ					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Software Filmstock - Anual Atesto a entrega do(s) serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal nº 7-E e a Regularidade Fiscal do Fornecedor. 02/04/24 Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota através do site: https://taubateiss.meumunicipio.digital/taubateiss	Situação de Tributação do ISSQN Tributada no Prestador				
Código do Serviço 104 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura [...] Código de Atividade (CNAE) 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis					
INSS(R\$) 0,00	IR(R\$) 0,00	PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.					
DEDUÇÕES(R\$) 0,00	SUBEMPREITADA(R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO(R\$) 584,00	ALÍQUOTA(%) 2,0100	VALOR ISS(R\$) 11,74	VALOR TOTAL(R\$) 584,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 584,00					



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



118
4

Tremembé, 27 de março de 2024.

De: Comunicação

Para: Compras

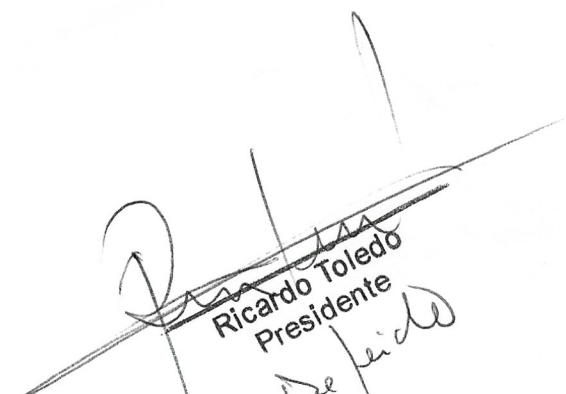
Solicito um aditivo ao processo de compra do programa Filmora, onde incluiria a aquisição da biblioteca de efeitos de vídeo, músicas, transições, entre outras, denominada "Filmstock", que é uma plataforma paga, existente dentro do programa citado acima.

Na data de hoje, identificamos a não aquisição dessa plataforma auxiliar. Lembrando que em nosso último contrato vencido recentemente, havíamos adquirido o "Filmstock" também.

Anexo, segue orçamento da empresa vencedora do processo em questão, Hórus Sistemas Elétricos, com valor total de R\$ 584,00, válidos por 365 dias.

Sem mais,


Jackson Barbosa de Oliveira
Assessor Parlamentar da Presidência II


Ricardo Toledo
Presidente
De feição

Tremembé, 27 de março de 2024.

À

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ

27032024

Tel:

A/C : Sr(a).

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue proposta fornecimento de serviços gerais

Proposta de Fornecimento :

Number	Descrição	Qtd.	Unitário	Total R\$
1	Pacote adicional Filmora FilmStock	1	584,00	584,00
Valor Total			R\$ 584,00	

Invista em Segurança e comodidade para a sua Empresa, contratando nossos serviços!

Condições de Fornecimento:

- 1) Prazo para entrega: De 03 a 07 dias
- 2) Garantia dos serviços: 60 dias
- 3) Garantia de material: 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATHEUS MARTINS

Tel.: (12) 99158-5224